



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 959/2012 – DE 18 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 392.705,00 (trezentos e noventa e dois mil e setecentos e cinco reais), para realização da intervenção cirúrgica no paciente Moisés Martins Dias, em atendimento a Decisão Judicial, integrando-o na lei, onde o detalhamento orçamentário da despesa, constante do anexo I.

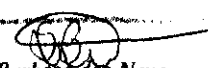
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão da anulação de dotação orçamentária, conforme o anexo II.

Art. 3º - O projeto a ser executado, considera-se incluso na LDO e no PPA em vigor.

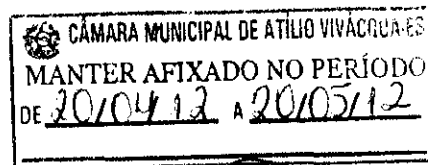
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

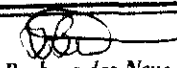
Certifico que a Lei N.º 959/2012
foi publicada em 20/04 2012
no ato desta reunião e constar
constante com o edital nº 10/2012
do município de Atílio Vivácqua.

Atílio Vivácqua - ES, 18 de abril de 2012


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100